



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 923/2008

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de Janeiro de 2008, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, aplicando-se o seguinte percentual:

I – (5,15%) cinco vírgula quinze por cento a título de reajuste;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8219</u>
Data, <u>27.02.08</u>
<u>eli</u>
O FUNCIONÁRIO